ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 803 de 12 de junho de 1974.

"Autoriza alienação de veículo da Prefeitura".

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à quem melhor preço oferecer um carro SINCA, tipo passeio, ano de fabricação 1.960, doado à Municipalidade pelo Ministério da Agricultura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 (doze) de junho de 1974.

Aldemar Sampaio
-Presidente-

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis
1º Secretário

Raimundo de Alencar Mota
Raimundo de Alencar Mota
2º Secretário.